

Resolução nº : 11911/99  
Protocolo nº : 300790/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Interessado : DURVAL ANDRÉ  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

## **R E S O L V E**

Indeferir a presente Revisão de Proventos, nos termos do Parecer nº 19819/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, determinando a devolução do feito à origem.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente